



Prefeitura Municipal de Pedra Preta/MT
Gabinete da Prefeita

DECRETO Nº 81, DE 10 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a **HOMOLOGAÇÃO FINAL do Resultado do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024**, realizado pela Prefeitura Municipal de Pedra Preta – MT, para contratação temporária de excepcional interesse público.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO O Edital Complementar nº 05 do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024.

CONSIDERANDO que todas as exigências do Regulamento e do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024 foram cumpridas e que foram respeitados e praticados todos os atos que garantiram a legalidade e o bom andamento do Processo Seletivo.

CONSIDERANDO os termos e prazos estabelecidos pela Lei Complementar Municipal Nº 016/2014, 017/2014, 018/2015, 025/2018 e 026/2018, 075/1998, Leis nº 855/2015, 856/2015, 991/2017, 1423/2022, 1477/2023, 1567/2023, Lei Complementar nº 34/2023 e demais leis municipais vigentes.

DECRETA:

Art. 1º Depois de transcorridos os prazos estabelecidos para o exercício do direito de recurso contra as listagens de classificação final referente ao Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024, **FICA HOMOLOGADO O RESULTADO FINAL**, para os cargos que possuem prova prática.

§1º. A validade deste Processo Seletivo Simplificado é 31 de dezembro de 2024, contado da data de publicação do presente Decreto de Homologação. Podendo haver sua prorrogação no interesse público, devidamente justificado.

§2º. Os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024 deverão atender à convocação para anuência de maneira expressa, para confirmar ou não o seu interesse na nomeação, posse e exercício do cargo.

§3º. O não comparecimento do candidato convocado para a anuência no prazo fixado no edital de convocação implicará reconhecimento de sua desistência pela vaga oferecida, revertendo o direito de nomeação em favor do aprovado que o suceder, na ordem de classificação, se for o caso.




Prefeitura Municipal de Pedra Preta/MT
Gabinete da Prefeita

Art. 2º A convocação dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024, quando se der, respeitará rigorosamente a ordem de classificação final dos candidatos, sob pena de nulidade.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Preta, 10 de abril de 2024.


IRACI FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria e
Publicada no Diário Oficial da AMM.


AV Fernando Correa da Costa, 940, Centro, CEP 78795-000 Pedra Preta/MT
Telefone: (66) 3486-4400 – <http://www.pedrapreta.mt.gov.br>

canteiro. Essa prática vem sendo recomendada pelo TCU E TCE e visa maior transparência na elaboração do orçamento da obra. Conforme é a orientação dos tribunais de conta (acórdãos nº 1427/2007, 440/2008, 1685/2008) que se deve separar os custos diretos, dos custos indiretos e que todos os custos diretos devem ser contemplados na planilha orçamentária.

Também durante a análise, observamos a falta na planilha de :

? Banheiros

? Almojarifado

? Escritório

? Refeitório

? Placa de obra

? Tapume

? Placa de inauguração (se necessário)

? Transportes para a demolição

? Caçambas

FUNDAÇÃO

Conforme o projeto estrutural e o memorial descritivo , para o muro deve ser feito as brocas para subidas dos pilares. Verificando a composição criada para o serviço e analisando a mesma com base que sua dimensão para efeito de cálculo e por metro linear, identificamos que não consta a broca e seus respectivos elementos construtivos inclusos, visto que a composição está em metro linear, e todos os seus insumos assim como composição auxiliária para a mesma proporção, ou seja todos para metro linear. Na base da sinapi constam sua base tais composições que se assemelham ao entendimento das composições que falta para a fundação.

CHAPISCO/REBOCO

Com base no entendimento de orçamentação identificamos também que os itens referentes a chapisco, massa única para pintura e chapisco , apesar de estar na composição criada para o muro , estão sendo utilizadas de maneira incoerente, visto que para tais serviços seus quantitativos são para 2 faces da alvenaria, algo que a composição criada referente ao muro está em metro linear , assim como citado anteriormente. Sugerimos colocar separadamente da composição do muro e fazer a quantificação por sua unidade aferida na tabela da sinapi.

CONCERTINA

Também em análise na composição criada para a concertina, identificamos que está sendo usado o item da seinfra. Para efeitos de sempre atualizar a planilha para o mês mas próxima vigência , sugerimos alterar o item para a orse ou sinapi , visto que são tabelas que atualizam mensalmente, algo que não acontece com a seinfra.

ATUALIZAÇÃO DAS BASE UTILIZADA

Para ter um controle e provisionamentos de recursos , caso seja vencedora do certame visando um planejamento da obra como um todo, solicitamos que a mesma tenha suas bases para o mês mas próximo de vigência.

II - DISPOSIÇÕES FINAIS

Diante de todo o exposto através do Memorando nº 040/2024/ENG de 09/04/2024 do Departamento de Engenharia, **julgo parcialmente procedente a impugnação** ofertada pela empresa **LIVRAMENTO ENGENHARIA E PROJETOS LTDA**. Após atualizações das planilhas orçamentárias feita pelo Departamento de engenharia, será marcada uma nova data para abertura do referido certame.

Pedra Preta, 10 de abril de 2024.

RITHYENE GOMES DA SILVA

Agente de Contratação

Portaria nº 186/2023

DECRETO Nº 81, DE 2024 - DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO FINAL DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024, REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA - MT

DE 10 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a **HOMOLOGAÇÃO FINAL do Resultado do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024**, realizado pela Prefeitura Municipal de Pedra Preta - MT, para contratação temporária de excepcional interesse público.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO O Edital Complementar nº 05 do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024.

CONSIDERANDO que todas as exigências do Regulamento e do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024 foram cumpridas e que foram respeitados e praticados todos os atos que garantiram a legalidade e o bom andamento do Processo Seletivo.

CONSIDERANDO os termos e prazos estabelecidos pela Lei Complementar Municipal Nº 016/2014, 017/2014, 018/2015, 025/2018 e 026/2018, 075/1998, Leis nº 855/2015, 856/2015, 991/2017, 1423/2022, 1477/2023, 1567/2023, Lei Complementar nº 34/2023 e demais leis municipais vigentes.

DECRETA:

Art. 1º Depois de transcorridos os prazos estabelecidos para o exercício do direito de recurso contra as listagens de classificação final referente ao Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024, **FICA HOMOLOGADO O RESULTADO FINAL**, para os cargos que possuem prova prática.

§1º. A validade deste Processo Seletivo Simplificado é 31 de dezembro de 2024, contado da data de publicação do presente Decreto de Homologação. Podendo haver sua prorrogação no interesse público, devidamente justificado.

§2º. Os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024 deverão atender à convocação para anuência de maneira expressa, para confirmar ou não o seu interesse na nomeação, posse e exercício do cargo.

§3º. O não comparecimento do candidato convocado para a anuência no prazo fixado no edital de convocação implicará reconhecimento de sua desistência pela vaga oferecida, revertendo o direito de nomeação em favor do aprovado que o suceder, na ordem de classificação, se for o caso.

Art. 2º A convocação dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024, quando se der, respeitará rigorosamente a ordem de classificação final dos candidatos, sob pena de nulidade.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Preta, 10 de abril de 2024.

IRACI FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial da AMM.

AVISO DE SUSPENSÃO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 002/2024.

A Prefeitura Municipal de Pedra Preta - MT, através da Agente de Contratação, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados A **SUSPENSÃO DA CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 002/2024**, cujo objeto é: "Contratação de empresa especializada para construção e elevação dos Muros da Escola Municipal Dulce Meiry, conforme exigências estabelecidas neste instrumento e em seus anexos, no re-